

Audiência Pública COI/CMO
18/10/2011

Sistema de Esgotamento Sanitário de
Porto Velho/RO

Dados da obra

- Coleta e tratamento do esgoto produzido na área urbana do município de Porto Velho/RO

Fontes de Recursos (em R\$ milhões):

CONTRATO DE REPASSE	DATA	UNIÃO	CONTRAPARTIDA	TOTAL	OBJETO
- 226.560-54	01/11/2007	R\$ 7,9	R\$ 1,1	R\$ 9,0	Projetos
- 226.561-68	11/12/2008	R\$ 179,4	R\$ 13,8	R\$ 193,2	Obras
- 296.770-66	09/12/2009	R\$ 220,0	R\$ 11,0	R\$ 231,0	Obras
	TOTAL	R\$ 407,3	R\$ 25,9	R\$ 433,2	

Empréstimo do FGTS. Contrato 228.681-52, de 07/04/2009. R\$ 117,2 Milhões

Total de Recursos efetivamente contratados.
R\$ 541,4 milhões Obras e
R\$ 9,0 milhões Projeto.

Dados da obra

- Foi licitada, em lote único, em dezembro de 2008 (pré-qualificação) e março de 2009 (proposta de preços). Licitados 2 dos 3 setores inicialmente previstos .

Evolução do Valor Estimado do Investimento:

Data	Documento	Valor (R\$ Milhões)	Setores a serem Executados
Novembro 2008	Relatório Final do Estudo de Concepção	R\$ 446	Todos. Norte, Sul e Leste.
Dezembro 2008	Edital nº 042/08/CPLO/SUPEL/RO (Pré-Qualificação)	R\$ 398	Apenas Norte e Sul.
Março 2009	Edital nº 009/09/CPLO/SUPEL/RO (Proposta de Preços)	R\$ 598	Apenas Norte e Sul.
Maio 2009	Contrato nº 083/PGE-2009	R\$ 645	Apenas Norte e Sul.

21 dias após a divulgação do resultado da pré-qualificação, foi publicado edital para proposta de preços, havendo majoração de R\$ 200 milhões (50,0%) no valor do objeto.

Apenas as 4 empresas pré-qualificadas puderam apresentar proposta de preços.

Indícios de irregularidade grave

- Projeto básico inadequado
- Restrição à competitividade
- Sobrepreço
- Ausência de parcelamento do objeto

Projeto Básico Inadequado

- O MCidades e a Caixa apontaram uma série de inadequações no projeto que serviu de base para licitação
- A auditoria do TCU identificou que houve diversas alterações no projeto básico após a realização da licitação. As alterações atingiram a concepção do Sistema, descaracterizando o objeto tal como foi licitado.

Projeto Licitado - Março 2009

Três subsistemas: Norte, Sul e Leste
Valor estimado para implantação
total: R\$ 878 milhões

Versão Projeto de Fevereiro 2010

Dois subsistemas: Norte e Sul
Valor estimado para implantação
total: R\$ 736 milhões

- Redimensionamento das redes, interceptores, estações elevatórias e estações de tratamento;
- Mudança no método de tratamento de esgotos (ETE);
- Mudança na concepção da rede coletora;
- Mudança na localização das estações elevatórias;
- Mudança na localização das estações de tratamento;

Restrição à Competitividade

- 41 empresas retiraram o edital
- 4 empresas participaram da pré-qualificação
- Conforme a jurisprudência do TCU não ficou comprovada a habilitação do Consórcio nas regras exigidas pelo edital. Deveria ter sido inabilitado.

Existência de Cláusulas Restritivas no Edital

- Requisito de habilitação na pré-qualificação: Operação de, no mínimo, 02 Estações de Tratamento de Esgotos (ETE), sendo uma com capacidade maior ou igual a 400 l/s, através de centro operacional com controle automatizado, incluindo as Estações Elevatórias e uma com tratamento anaeróbio UASB, por um período de no mínimo 12 meses consecutivos
- Dados do “Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgotos 2008”, publicação do Ministério das Cidades, informa que, em todo o país, apenas 13 municípios acima de 100 mil habitantes possuem operadores privados no sistema de esgoto
- A operação do Sistema representa apenas 2,24% do valor total da obra (item não relevante).

2. RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE

- Outros itens que restringiram a competitividade:

- Exigência desarrazoada de quantitativos. Exemplo: Estações de tratamento de esgotos (100%) e estações elevatórias de esgotos (60%).

- Exigência de apresentação de número máximo de atestados técnicos e vedação ao somatório de quantitativos para fins de comprovação da qualificação técnica-operacional.

- Exigência do Certificado de Regularidade de Obras – CRO emitido pelo Departamento de Obras do Estado de Rondônia.

- Alteração do material da rede coletora:

- Deveria ser comprovado o assentamento de 240 mil metros de “assentamento de tubulação de PVC” em rede coletora de esgoto. Entretanto, após a assinatura do Contrato houve mudança no material de PVC para PEAD.

Sobrepçoço

- Valor do indício de sobrepçoço: R\$ 120 milhões (apurado em relação ao valor do Contrato nº 083/PGE/2009 – projeto licitado).
- Só será possível verificar a existência e o real valor do sobrepçoço após a conclusão e aprovação do projeto básico e respectivo orçamento.

Análise de Preços realizada pela CAIXA:

- A Caixa Econômica Federal analisou parte dos preços do Contrato, determinando a redução de R\$ 31,6 milhões, em setembro de 2009.
- Valor do Contrato após análise: R\$ 613,3 milhões.
- A análise de preços da CAIXA foi baseada em normativo interno da empresa que permitia que fossem aceitos custos até 20% superiores aos custos referenciais (SINAPI), contrariando a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- Remanescem indícios de sobrepçoço no Contrato em valores superiores a R\$ 88,0 milhões.

Sobrepreço

- TAMPÃO DE FERRO FUNDO DN 600 mm
 - Custo do Contrato (SEM BDI):.....R\$ 723,70
 - SINAPI (Ref. 21090):.....R\$ 273,90
 - Sabesp (Junho 2011):.....R\$ 172,50 (Ata Reg. Preço 90.416/2011)
 - PM Maringá/PR (Maio/2011):..R\$ 185,00 (Ata Reg. Preço 131/2011)
 - PM São Paulo/SP (Jan./2011):R\$ 200,99 (Ata Reg. Preço 01/2011-Cogel)
 - **SOBREPREGO: R\$ 6.626.706,24 (164%)**

		<p>Tampão T-600mm Articulado</p> <p>Características:</p> <p>RESISTÊNCIA 3.500 Kg, 12.500 Kg e 30.000 Kg</p> <p>DIÂMETRO DA TAMPA 600mm</p> <p>DIÂMETRO DA BASE 700mm</p> <p>ALTURA DO CONJUNTO 80mm</p>
FOTO DA OBRA	FIGURA DO SÍTIO DA INDÚSTRIA NA INTERNET	

Sobrepreço

- FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE TUBO ARMCO -
Diâmetro 1,20m - (TUNNEL LINER) – metro linear
- Preço do Contrato (COM BDI 30%):.....R\$ 6.010,91 (Sobrepreço 163%)
Escavação:.....R\$ 2.248,19
Fornecimento e Execução: R\$ 3.762,72
- SICRO/RO (2S0431112) + BDI 28,87%:.....R\$ 2.281,32
- SOBREPREGO: 3.232,39 (m) X R\$ 3.729,59 = R\$ 12.055.489

- TOMADA DE PREÇO 005/2010 DER/DF.....R\$ 3.821,02
DIÂMETRO 1,80 m (56 METROS LINEARES)
POÇO DE ATAQUE
03 CAIXAS DE LIGAÇÃO E PASSAGEM
- SICRO/GO (2S0431116) + BDI 28,87%:.....R\$ 3.268,31 (Diâmetro 1,60 m)
- SICRO/GO (2S0431120) + BDI 28,87%:.....R\$ 4.105,42 (Diâmetro 2,00 m)

Considerações Finais acerca do Sobrepreço

- O exato valor do sobrepreço detectado restou prejudicado pelas mudanças que estão sendo realizadas no projeto.
- Não se conhece ainda, com nível de precisão mínimo, os serviços que serão efetivamente executados, bem como os quantitativos envolvidos.

Ausência de Parcelamento do Objeto

- A obra, como licitada, prevê a execução de:

- 2 Estações de Tratamento de Esgoto
- 25 Estações Elevatórias
- 849.619 metros de Rede Coletora
- 40.190 metros de Coletores Tronco
- 32.612 metros de Linhas de Recalque
- 13.794 metros de Emissários
- 86.628 Ligações Domiciliares

- Um único Contrato no valor de R\$ 645 milhões.
- Não houve a realização de estudo específico que concluísse pela inviabilidade técnica e econômica da realização do parcelamento.
- Os setores licitados abrangem cerca de 2/3 do espaço urbano da cidade de Porto Velho

4. AUSÊNCIA DE PARCELAMENTO DO OBJETO

- Exemplo: Obra do Sistema de Esgotamento Sanitário de São Luís – MA.

- Investimento total previsto de R\$ 111 milhões.

- Parcelamento em 5 Lotes.

Medidas corretivas (para saneamento da IGP- recomendação de inclusão da obra no quadro bloqueio)

- Acórdão 2.572/2010-TCU-Plenário (29/9/2010):
 - Anulação das Concorrências 042/2008/CPLO/SUPEL e 009/2009/CPLO/SUPEL
 - Declaração de nulidade do Contrato 083/PGE-2009
 - Conclusão de adequado projeto básico da obra
 - Realização de novo procedimento licitatório

Apreciação do COI em 2010

- Relatório nº 02 do COI (08/12/2010):

“Este Comitê, acatando a solicitação do gestor, do representante da Casa Civil da Presidência da República, do Governo do Estado de Rondônia e também do Governo eleito daquele Estado para o quadriênio 2011-2014, propõe que o Contrato nº 083/PGE-2009 relativo à Implantação da Rede de Esgotos de Porto Velho/RO não seja incluído no Anexo VI da LOA 2011, cabendo ao gestor dar cumprimento ao Acórdão nº 2.572/2010 – TCU – Plenário e sem prejuízo da continuidade das ações de fiscalização e da apuração de responsabilidades, se afinal comprovados os indícios de irregularidades apontados pelo TCU, nos termos do § 3º do art. 98 da Lei nº 12.309/2010 (LDO 2011).”

Apreciação do COI em 2010

- Relatório nº 02 do COI (08/12/2010):

“Deve porém o Comitê deixar assente que a presente decisão tem por pressuposto básico o compromisso formalmente assumido pelo Ministério das Cidades no item 6 do ofício 9256/2010/SNSA/MCIDADES de suspensão dos desbloqueios dos repasses até “a aprovação do projeto de engenharia e o julgamento do mérito do processo pelo TCU, para definir os encaminhamentos subseqüentes”, não representando de forma alguma condição resolutive ao disposto no item 9.1 do Acórdão nº 2.572/2010-TCU-Plenário nem implicando em qualquer manifestação pela modificação dos termos daquela deliberação.”

Providências informadas pelo gestor

- Nenhuma medidas corretiva mencionada no Acórdão 2.572/2010-TCU-Plenário foi providenciada
- Passado quase um ano do compromisso assumido pelo Governo do Estado, ainda não há conclusão nem aprovação do projeto básico da obra.
- O Governo rescindiu o contrato para a elaboração do projeto básico de engenharia (não houve determinação do TCU neste sentido)

Novo Edital para Elaboração do Projeto

- Em 15 de setembro 2011 foi publicado o novo edital para elaboração do estudo de concepção, projeto básico e projeto executivo.
- Prazo previsto para entrega dos produtos: 18 meses após assinatura do contrato.
- A projetista deverá seguir os parâmetros definidos pelo Ministério das Cidades, que diferem dos utilizados na concepção original.

Conclusão

- Medidas corretivas continuam pendentes de implementação:
 - Anulação das Concorrências 042/2008/CPLO/SUPEL e 009/2009/CPLO/SUPEL
 - Declaração de nulidade do Contrato 083/PGE-2009
 - Conclusão de adequado projeto básico da obra
 - Realização de novo procedimento licitatório
- Recente acórdão manteve a classificação de IG-P e reiterou as medidas corretivas (Acórdão 1997/2011-Plenário, de 3/8/2011)